



Processo Administrativo nº SEI-2024-15002749 (2022045580)

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2024-15002749, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas, nº 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, salas 703, 704 e 705, Ed. Le Mond Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **Sr. CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, com fundamento no **Art. 53 da Lei nº 9.784/1999**, **Art. 49 da Lei nº 8.666/1993**, **Art. 5º, IV**, e **art. 42, §2º**, da **Lei nº 13.019/2014** e **Art. 37, caput**, da **CF/88**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a **rerratificação da CLÁUSULA SEGUNDA e OITAVA do Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA**, em razão de erro material.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

No Termo Aditivo nº 007, onde se lê:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O valor do presente reajuste é de **R\$ 5.475.304,67 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e três centavos)**. Tal reajuste pelo índice **IGP-M** corresponde a aproximadamente **7,02% (sete inteiros e dois centésimos por cento)** do valor anual do contrato sem variável, conforme cálculo constante do index 00537935 do Processo Administrativo nº SEI-2024-15002749.

(...)

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos financeiros e reajuste do contrato é de **R\$ 13.366.472,87 (treze milhões e trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**. Desta forma, o valor total para custeio do Termo de Colaboração até o fim de sua vigência que era de **R\$ 81.287.781,60 (oitenta e um milhões e duzentos**



e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 94.654.254,47 (noventa e quatro milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).”

Leia-se:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O valor do presente reajuste perfaz o montante de **R\$ 5.707.353,30 (cinco milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**. Referido reajuste, aplicado com base no índice IGP-M, corresponde aproximadamente a **7,02% (sete inteiros e dois centésimos por cento)** do valor anual estipulado no Termo de Colaboração, conforme detalhado no cálculo constante do ID 00537935. Adicionalmente, incorpora-se o valor de **R\$ 394.556,04 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o montante do Custeio, destinado ao Apoio e Gestão, conforme estabelecido no Edital ID 00195385, integrante do Processo Administrativo nº SEI-2024-15002749.

(...)

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos financeiros e reajuste do contrato é de **R\$ 13.993.077,54 (treze milhões e novecentos e noventa e três mil e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Desta forma, o valor total para custeio do Termo de Colaboração até o fim de sua vigência que era de **R\$ 81.287.781,60 (oitenta e um milhões e duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, passa a ser de **R\$ 95.280.859,14 (noventa e cinco milhões e duzentos e oitenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no termo supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2025.

*Rodrigo Cardoso Ramos*  
**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Secretário Municipal de Saúde  
Município de Angra dos Reis  
Matrícula 30948

CARLOS ALBERTO BOHRER  
DE ANDRADE  
FIGUEIRA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO BOHRER DE  
ANDRADE FIGUEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2025.10.20 17:27:00 -03'00'

**CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**  
INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES

Testemunhas:

1- *[Signature]* 6358

2- *[Signature]* 30948